

LEI N.º 2.174 DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Lei n°. 2.089 de 17 de maio de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O art. 7º da Lei 2.089, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° - Parte do imóvel descrito no art. 1° desta Lei, poderá ser destinado para a construção de ponto de apoio ou de contemplação religiosa, para viabilizar projeto de fomento ao turismo religioso neste Município de São Lourenço da Mata".

Art.2° - O art. 8° da Lei 2.089, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 14 de abril de 2007.

Jairo Pereira de Oliveira

Prefeito